



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 4362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 746/2021** - Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde para elaboração do PPA (Plano Plurianual) do município de Maracás.
- **Decreto Nº 747/2021** - Convoca a I Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do PPA (Plano Plurianual) "e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

**Decretos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

## DECRETO Nº 746/2021

**“NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) DO MUNICÍPIO DE MARACÁS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2021 e decreto do Conselho Municipal de Saúde Nº 739/2021, publicada no diário oficial 18 de Outubro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições Legais e regulamentada pela Lei Municipal Nº 301/2009, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/ 11/ 2009.

**CONSIDERANDO** – A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadora do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** - O Plano Plurianual (PPA) é instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Organizadora para realização da I Conferência Municipal De Saúde para Elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de Maracás.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz em todos seus espaços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

§ 3º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado a Gestão Municipal até 15 de novembro 2021.

**Art. 2º** - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora estará sob a responsabilidade da Moana Souza de Souza.

**Art. 3º - A Comissão Organizadora será assim composta:**

**I.** Secretário Executivo da Comissão Organizadora estará sob a responsabilidade de Iara Pires De Gino Tranzillo (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde).

**II.** Representantes do Conselho Municipal de saúde: Augusto Cezar Brito (titular), Eliene da silva gomes (suplente), Edileusa Maria Dias Gomes (titular), Noelia Brito Dias (suplente), Moana Souza de Souza (titular), Nayara Almeida de Souza (suplente), Maria Ione Costa (titular), Tâmile de Castro A. Oliveira (suplente) Edvalda de Souza Viana Cardoso (titular), Romilda cortes (suplente) Raimunda Celia Lisboa (suplente), Fabiana Santana (titular), Renata Oliveira dias (suplente) Darlene coelho rosa (titular) Roseli dos Santos Portela (titular), Maria Aparecida Freitas (titular) Fernando Dutra (suplente) Iara Pires de Gino Tranzillo (suplente) Maria Dulce Passos (titular) Ana Yolanda Virgens Santos (suplente), Leonardo Miranda (titular), Marlon Santana (suplente), Edneia gomes nascimento (titular), Edirley almeida santos (suplente).

**III.** Relatório Final estará sob a responsabilidade da Secretária do Conselho Municipal de Saúde: Iara Pires de Gino Tranzillo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 05 de Novembro de 2021.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº 747/2021

#### “CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL) “E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2021 e decreto do Conselho Municipal de Saúde Nº 739/2021, publicada no diário oficial 18 de outubro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições Legais e regulamentada pela Lei Municipal Nº 301/2009, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/ 11/ 2009.

**CONSIDERANDO** - a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido;

**CONSIDERANDO** - O Plano Plurianual (PPA) é instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de Maracás a realizar-se no Auditório Padre Praxedes, situada na Rua Dr. João Pessoa ao lado da Casa Das Irmãs Da Igreja, dia 10 de novembro de 2021, às 14:00hrs





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do PPA (Plano Plurianual), será coordenada, presidida e organizada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Maracás

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de Maracás e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização I Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do PPA (Plano Plurianual) do Município de Maracás, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 05 de Novembro de 2021.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES  
Prefeito Municipal

